Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 524 DE 01 DE JUNHO DE 1.988 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E A MESA DIRETORA PROMULGA, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Vereador SILVIO XAVIER, ex-Presidente desta Casa, autorizado a restituir aos cofres desta Municipalidade, a importância de Cz$ 50.320,83 (cinquenta mil, trezentos e vinte cruzados e oitenta e três centavos), através de parcelamento.

Art. 2º) - O referido parcelamento deverá ser efetuado em 07 (sete) parcelas iguais de Cz$ 7.188,69 (sete mil, cento e oitenta e oito cruzados e sessenta e nove centavos);

Parágrafo único - a primeira parcela do pagamento terá o seu vencimento no dia 30 de junho de 1988 e as subsequentes, a cada 30 (trinta) dias do vencimento da anterior.

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 02 de junho de 1988.

VEREADOR SÉRGIO RODRIGUES
= PRESIDENTE =

VEREADOR IZACC MONTEIRO
= VICE - PRESIDENTE =

VER. MANOEL GOMES DE ASSUMPÇÃO
= 1º SECRETÁRIO =

VEREADOR JOSÉ SILVIO GOMES
= 2º SECRETÁRIO =